|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1685834/2023 |
| INTERESSADO | Comissão Eleitoral Nacional  |
| ASSUNTO | Comissão Eleitoral do CAU/RS |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPE/RS Nº 039/2023

Homologa a composição da Comissão Eleitoral do CAU/RS para o pleito 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido extraordinariamente através de sistema de deliberação remota, no dia 10 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 221, de 02 de setembro de 2022, que alterou a Resolução CAU/BR nº 179/219 a qual “aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando o artigo 38 do Regulamento Eleitoral, o qual estabelece que “os plenários dos CAU/UF instituirão as respectivas CE-UF e elegerão seus membros com a composição prevista no art. 3º, II, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral”;

Considerando que o artigo 3º, Inciso II, da referida Resolução, o qual prevê que as Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, serão compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF, devendo ser eleitos, em lista ordenada, membros substitutos em número equivalente ao de titulares, na qual os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem da lista referida, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto.

Considerando que o calendário eleitoral estabelece a data de 15 de fevereiro de 2023 como limite para o plenário do CAU/UF instituir a respectiva Comissão Eleitoral e eleger seus membros;

Considerando ainda o artigo 38, o coordenador da CE-UF será eleito pelo plenário do respectivo CAU/UF, e o coordenador adjunto será eleito pelos integrantes da comissão, dentre seus membros;

Considerando que as competências das Comissões Eleitorais das Unidades da Federação, assim como dos seus coordenadores, estão definidas no Regulamento Eleitoral;

Considerando a necessidade de prévia consulta ao interesse e disponibilidade dos profissionais arquitetos e urbanistas indicados para participação na Comissão, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no artigo 4º do Regulamento Eleitoral;

**DELIBEROU por:**

1. Homologar a composição da Comissão Eleitoral do CAU/RS para as Eleições 2023, com os(as) seguintes membros:
	1. **Titulares:**
		1. Geraldo Ózio;
		2. Nelson Rosa;
		3. Patrícia Nerbas.
	2. **Suplentes:**
		1. 1º Suplente - Maria Tereza Albano;
		2. 2º Suplente - Eduardo Baldauf;
		3. 3º Suplente - Tiziano Filizola.
2. Estabelecer que a coordenação da Comissão Eleitoral do CAU/RS seja exercida pelo arquiteto e Urbanista Geraldo Ózio;
3. Encaminhar a presente deliberação à Assessoria da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria Presidencial nº 001/2023 para providências quanto ao atendimento do Regulamento Eleitoral.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis, das conselheiras Andrea Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Lídia Glacir Gomes Rodrigues e Marcia Elizabeth Martins e dos conselheiros, Alexandre Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emílio Merino Dominguez, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli; 01 (uma) abstenção, da conselheira Núbia Margot Menezes Jardim e 04 (quatro) ausências, das conselheiras Silvia Monteiro Barakat e Orildes Tres e dos conselheiros Pedro Xavier De Araujo e Valdir Bandeira Fiorentin.

Porto Alegre – RS, 10 de fevereiro de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**29ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPE-RS nº 039/2023 - Protocolo nº 1685834/2023 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Alexandre Giorgi
 | X |  |  |  |
| 1. Andrea Larruscahim Hamilton Ilha
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | X |  |  |  |
| 1. Emílio Merino Dominguez
 | X |  |  |  |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | X |  |  |  |
| 1. Fabio Müller
 | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | X |  |  |  |
| 1. Valdir Bandeira Fiorentin
 | - |  |  | X |
| 1. Lídia Glacir Gomes Rodrigues
 | X |  |  |  |
| 1. Marcia Elizabeth Martins
 | X |  |  |  |
| 1. Núbia Margot Menezes Jardim
 | - |  | X |  |
| 1. Orildes Tres
 | - |  |  | X |
| 1. Pedro Xavier De Araujo
 | - |  |  | X |
| 1. Rafael Ártico
 | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | X |  |  |  |
| 1. Rodrigo Rintzel
 | X |  |  |  |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | X |  |  |  |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | - |  |  | X |
| TOTAL DE VOTOS | 15 |  | 01 | 04 |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Extraordinária nº 29** |
| **Data:**10/02/2023 **Matéria em votação:** DPE-RS 039/2023– Protocolo SICCAU nº 1685834/2023 |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (15) Abstenções (01) Ausências (01) Total (20)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |